

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.215/2011**

de 17 de Maio de 2011.

“Transpõe recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão e categoria de programação”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, inciso VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização Legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um Órgão para outro de categoria de programação para outra;

Considerando em consequência, que as transposições de recursos do mesmo Órgão e mesma Categoria de Programação independem de autorização Legislativa;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Órgão e categoria de programação, conforme artigo 4º, Inciso III, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.590, de 25 de Novembro de 2010, na conformidade com o quadro anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de Maio de 2011.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **Quadro Anexo ao Decreto nº. 2.215/2011 Transposição de Recursos.**

<b>DA DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR TRANSPOSTO</b>	<b>PARA A DOTAÇÃO</b>
02.00.00 - EXECUTIVO (09)		02.00.00 - EXECUTIVO (80)
02.01.00 – MANUT. DO GABINETE		02.07.00 – DEPTO DE FINANÇAS
02.01.01 – MANUT. DO GABINETE		02.07.01 – DEPTO DE FINANÇAS
04.1220004.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		04.1230013.2002 – MANUT. DA UNIDADE
3.1.90.11 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 15.000,00	3.3.90.39 – O. SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
02.00.00 - EXECUTIVO (09)		02.00.00 - EXECUTIVO (175)
02.01.00 – MANUT. DO GABINETE		02.13.00 – DEPTO DE MEIO AMBIENTE
02.01.01 – MANUT. DO GABINETE		02.13.01 – DEPTO DE MEIO AMBIENTE
04.1220004.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		18.5410026.2002 –MANUT. DA UNIDADE
3.1.90.11 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 15.000,00	4.4.90.52 – EQUIP. MAT. PERMANENTE
02.00.00 - EXECUTIVO (47)		02.00.00 - EXECUTIVO (51)
02.05.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		02.05.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 – COMPRAS E LICITAÇÃO		02.05.02 – COMPRAS E LICITAÇÃO
04.1220009.2002 – MANUT. DA UNIDADE		04.1220009.2003 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE
3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00	4.4.90.52 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE
02.00.00 - EXECUTIVO (10)		02.00.00 - EXECUTIVO (97)
02.01.00 – MANTU. DO GABINETE		02.09.00 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
02.01.01 – MANUT. DO GABINETE		02.09.01 – DEPARTO DE TRIBUTAÇÃO
04.1220004.2002 –MANUT. DA UNIDADE		04.12200015.2002 – MANUT. DA UNIDADE
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	3.3.90.39 – O. SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
02.00.00 - EXECUTIVO (156)		02.00.00 - EXECUTIVO (154)
02.11.00 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS		02.11.00 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.11.05 – SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS		02.11.05 – SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS
15.4520024.2002 – MANUT. DA UNIDADE		15.4520024.2002 – MANUT. DA UNIDADE
3.3.90.39–O.SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA	R\$15.000,00	3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
02.00.00 - EXECUTIVO (09)		02.00.00 - EXECUTIVO (42)
02.01.00 – MANUT. DO GABINETE		02.05.00 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.01.01 – MANUT. DO GABINETE		02.05.01 – EXPEDIENTE
04.1220004.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		04.1220008.2002 – MANUT. DA UNIDADE
3.1.90.11 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 10.000,00	3.3.90.39 – O. SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
02.00.00 - EXECUTIVO (257)		02.00.00 - EXECUTIVO (259)
02.16.00 – DEPTO DE EDUCAÇÃO		02.16.00 – DEPTO DE EDUCAÇÃO
02.16.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		02.16.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
12.3610035.2004 – MANUT. FUNDEB – 40%		12.3610035.2004 – MANUT. FUNDEB – 40%
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00	3.3.90.32 –MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTR.
02.00.00 - EXECUTIVO (136)		02.00.00 - EXECUTIVO (146)
02.11.00 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS		02.11.00 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.11.03 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		02.11.04 – SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

15.45220022.2002 – MANUT. DA UNIDADE		15.4520023.1001 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3.03.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00	3.03.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>TOTAL</b>	<b>316.0000,00</b>	

Capela do Alto, 17 de maio de 2011.

Edivaldo Rogério de Oliveira  
RESP. TÉCNICO CONTABIL

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL